



Portal de Formação ANEF

Manual do Utilizador

Índice

1. Estrutura geral do Portal ANEF	3
2. Funcionalidades do Portal ANEF para as Entidades Formadoras	3
2.1. Divulgação de cursos de formação profissional.....	3
2.2. Consulta da base de dados de oferta de formadores.....	3
3. Operacionalização do Portal de Formação ANEF – área Entidades Formadoras	4
3.1. Registo de entidade formadora	4
3.1.1. Cheque formação	5
3.1.2. Vale formação ANEF	5
3.1.3. Número certificado ANEF.....	5
3.1.4. Processo de Gestão de Palavras Chave (sistema PGPC)	5
3.2. Alteração de dados da entidade formadora	6
3.3. Registo de novos cursos	6
3.4. Divulgação de cursos	7
3.5. Manutenção de cursos	8
3.6. Divulgação da oferta formativa por alerta direto	9
3.7. Divulgação internacional do Portal ANEF	9
3.8. Contacto de potenciais clientes interessados nos cursos – pedidos de informações ..	9
3.9. Inscrição on line.....	10
3.10. Consulta da base de dados de formadores	10
3.11. Recrutamento de formadores.....	10
3.12. Informação estatística	11
3.13. Alteração de administrador de conta.....	11
3.14. Publicidade	12
3.15. Notícias & Informações	12
3.16. Newsletters.....	12
3.17. Caixa de sugestões	12
4. Funcionalidades do Portal ANEF para os Formadores	13
5. Operacionalização do Portal de Formação ANEF – área Formadores	13
5.1. Registo de formador	13
5.2. Divulgação da disponibilidade do formador	13
5.3. Contacto das entidades formadoras	14
Aos preços acresce IVA à taxa em vigor	15
6. Funcionalidades e operacionalização do Portal ANEF para Utilizadores – Particulares e Empresariais	16
7. Planos comerciais do portal ANEF para as Entidades Formadoras	17
Aos preços acresce IVA à taxa em vigor.	17
8. Publicidade	18

O Portal de Formação ANEF é o portal de referência para o setor da formação profissional, desde logo por ser o portal desenvolvido pela associação das entidades formadoras, que são por natureza a origem da oferta dos cursos de formação.

Neste manual pretendemos esclarecer os processos e os procedimentos a cumprir para poder tirar o máximo benefício comercial para a sua empresa, enquanto entidade formadora utilizadora do portal.

1. Estrutura geral do Portal ANEF

O Portal de Formação ANEF tem por objetivo conetar os três vértices do triângulo da formação profissional, a saber:

Entidades formadoras
Formadores
Clientes da formação (Particulares / Empresariais)

Aqui, as entidades formadoras poderão fazer a divulgação da sua oferta formativa junto dos clientes da formação profissional, e simultaneamente fazer o recrutamento de formadores, através da bolsa de formadores.

Acessoriamente, o Portal ANEF disponibiliza informação atualizada sobre temas ligados à formação profissional, e faz também a ligação direta ao site da ANEF – Associação Nacional de Entidades Formadoras, onde poderá encontrar ainda mais informação sobre o setor da formação profissional, bem como informação do interesse das entidades formadoras no geral, e das entidades associadas da ANEF em particular.

2. Funcionalidades do Portal ANEF para as Entidades Formadoras

2.1. Divulgação de cursos de formação profissional

A principal função do Portal de Formação ANEF é a divulgação da oferta formativa das entidades formadoras.

Aqui as entidades podem divulgar a sua oferta de serviços de formação – os seus cursos – incluindo informação sobre datas de início, duração, preço, localização geográfica, modalidade de formação, regime da formação, área de formação, etc..

Podem ainda fornecer informação mais detalhada sobre a própria entidade, nomeadamente fazendo uma apresentação mais detalhada da entidade, permitindo ainda a listagem (e consulta) de todo o seu catálogo de formação.

2.2. Consulta da base de dados de oferta de formadores

Outra das principais valências do Portal de Formação ANEF é a sua base de dados de currículos de potenciais formadores.

Isto permite às entidades formadoras uma enorme facilidade no recrutamento e seleção de formadores, dado que estes se inscrevem directamente no portal, estando essa informação disponível a qualquer momento para as entidades formadoras.

Uma grande vantagem desta pré inscrição por parte dos formadores é que, nesse processo, os formadores definem logo alguns critérios que posteriormente facilitarão o processo de análise e recrutamento, como sejam o país do formador, a região geográfica onde ele está disponível, as áreas de formação que ministra, o regime horário da sua disponibilidade, para além, naturalmente, de informação de tipo curricular: formação académica, CCP, certificações adicionais, e outras informações complementares.

3. Operacionalização do Portal de Formação ANEF – área Entidades Formadoras

3.1. Registo de entidade formadora

Antes de começar o processo de registo, não se pode esquecer de selecionar previamente a bandeira do seu país, pois o registo fica automaticamente associado ao país que tiver a bandeira “ativa” quando iniciar o processo.

Para fazer o registo como entidade formadora no Portal ANEF deverá ir ao separador Registo, e depois selecionar “Registo de Entidades Formadoras”.

Deverá depois preencher os dados da ficha de registo, tendo em atenção que os campos sublinhados a vermelho são de preenchimento obrigatório.

É importante ter em conta que no quadro de “Contactos”, os números de telefone que indicar, bem como o endereço de email, serão os que o portal indicará aos seus potenciais clientes, (isto é, a quem lhe pedir informações sobre cursos) como formas de contacto.

As informações do quadro “Responsável Empresa” não são fornecidas externamente, servem apenas para contactos do gestor do Portal ANEF com a entidade.

As áreas de formação que a entidade pode selecionar estão presentemente limitadas a seis, devendo por isso assinalar as que tenham mais peso ou relevância na sua atividade. No entanto, poderá acrescentar outras no espaço de texto livre que terá para fazer a apresentação da sua entidade; porém, este espaço adicional apenas está disponível para os subscritores do plano comercial Premium

Se viermos a constatar que as seis áreas de formação possam ser insuficientes para um número significativo de entidades formadoras, é provável que venhamos a aumentar este número de opções.

O mesmo se aplica para as “Certificações oficiais”, que de momento deverá conter apenas as mais relevantes ou usuais. Novamente, poderá incluir mais certificações, se necessário, no espaço para a apresentação da entidade.

A informação relativa ao “Cheque formação” não está presentemente ativa, dado ainda não estar implementado o sistema de cheque formação.

O mesmo se aplica ao “Vale formação ANEF”, um sistema de tipo vale social, a ser implementado futuramente.

Relativamente a estes dois assuntos, encontrará uma explicação mais detalhada um pouco adiante.

A informação relativa ao “Nº de certificado ANEF” também ainda não está ativa, referindo-se ao sistema de Qualidade ANEF, que se prevê vir a ser implementado futuramente.

O quadro de “Breve descrição da empresa” permite-lhe apresentar ao utilizadores do portal ANEF uma informação mais detalhada sobre a sua empresa. No entanto, este espaço só está disponível se subscrever o plano comercial Premium

Relativamente ao quadro “Área reservada a palavras busca Google”, deverá consultar o capítulo 3.1.3. Processo de Gestão de Palavras Chave (sistema PGPC), mais adiante neste mesmo manual.

Para a subscrição dos planos comerciais, consulte primeiro o capítulo 7. Planos Comerciais do Portal ANEF para as Entidades Formadoras (pág. 14 do manual), por forma a perceber quais as funcionalidades e vantagens de cada um dos planos, por forma a optar por aquele que mais lhe convier (não é obrigatória a subscrição de qualquer plano comercial para publicar os seus cursos no portal ANEF).

Após ter efetuado o seu registo completo, deve gravar, clicando no ícone .

O seu registo no portal foi efetuado; no entanto, ele terá que ser validado pela entidade gestora do portal ANEF.

Num intervalo máximo de 24 horas o seu registo estará validado (numa situação normal, a validação deverá demorar menos de 1 hora), e poderá então usufruir dos seus serviços. Se, por alguma razão excecional, não tiver a sua ativação em 24 horas, contacte-nos para o email info@portalanef.com.

Não se esqueça de nos enviar o seu logótipo, num ficheiro formato .PNG, com a dimensão 128 x 80 pixels, para o podermos inserir a sua ficha de entidade.

3.1.1. Cheque formação

O Cheque Formação é uma forma de financiamento da formação profissional, prevista pelos sucessivos governos desde 2007, mas nunca implementada.

Em Dezembro de 2014, o Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional comunicou, em plenário da Assembleia da República, aquando da apresentação do Orçamento de Estado para 2015, que este modelo de financiamento iria finalmente ser introduzido em 2015.

O Portal ANEF prevê desde já essa possibilidade, e por isso esta funcionalidade foi criada.

No entanto, o cheque formação ainda não está realmente em vigor, pelo que esta funcionalidade não tem realmente ainda efeito.

3.1.2. Vale formação ANEF

Na senda da revisão legislativa dos vales sociais, introduzida pelo Orçamento de Estado para 2015, a ANEF prevê vir a criar, brevemente, um conceito de vale social específico para a subsidiação de custos com formação profissional.

De momento esse projeto ainda não é uma realidade, pelo que esta opção não tem aplicação real.

3.1.3. Número certificado ANEF

O número de certificado ANEF refere-se a um sistema de qualidade próprio da ANEF, que está previsto vir a ser implementado, mas de momento ainda não está ativo, pelo que esta opção ainda não tem aplicação.

3.1.4. Processo de Gestão de Palavras Chave (sistema PGPC)

O quadro relativo às **palavras de busca no Google** merece uma explicação mais detalhada.

O Portal ANEF tem uma gestão direta de buscas no Google em função das palavras chave definidas pelas entidades formadoras.

Através da análise estatística das palavras chave definidas no quadro respetivo da sua ficha de entidade pelas entidades formadoras, o Portal ANEF verifica quais as palavras chave mais comuns entre as diversas entidades formadoras. Com base nessa informação, as palavras chave mais relevantes que sejam objeto de busca no Google são direcionadas para o Portal ANEF.

Vamos a um exemplo concreto: imagine que 10 entidades gastam semanalmente 300,00 € com a palavra chave “Formação Pedagógica de Formadores” (incluindo outras variantes desta palavra chave, mas cujo objetivo seja atingir clientes que procuram o curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores), perfazendo um investimento semanal no Google AdWords de 3.000,00 € (10 entidades x 300,00 €).

Cada uma destas entidades aparece na listagem do Google, e naturalmente que o potencial cliente irá muito provavelmente clicar 10 vezes, uma por link de cada uma das entidades.

Com a funcionalidade que o Portal ANEF disponibiliza, o cliente é logo direcionado para o Portal ANEF, assim que fizer uma busca por “Formação Pedagógica de Formadores”, e no Portal ele terá acesso às mesmas 10 entidades que subscreveram o plano (e apenas estas surgirão na listagem do Portal, nesta situação).

A grande vantagem desta funcionalidade é que desta forma o potencial cliente só faz um clique no Google, gerando um custo que será dividido pelas 10 entidades.

Ou seja, no caso do exemplo apresentado, cada entidade gastará apenas 30,00 € por semana, em vez de 300,00 €, para obter o mesmo número de visualizações do seu site.

A adesão a este sistema é facultativa, mas a sua eficácia depende obviamente do rigor da entidade na descrição das palavras chave que mais utiliza no Google AdWords.


O pagamento funciona nos mesmos moldes do Google, isto é, pelo número de cliques que a entidade tenha efetivamente, mas neste caso no Portal ANEF.

Saliente-se que esta funcionalidade é independente da inserção de cursos no Portal ANEF, pois nesse caso a entidade não paga nada pela inserção dos seus cursos, tenha ou não visualizações dos mesmos.

Nesta funcionalidade, quando o potencial cliente é direcionado para o Portal ANEF, apenas surgirão na listagem os cursos das entidades aderentes deste plano de marketing.

Nota: este sistema ainda não está disponível na versão inicial do Portal ANEF

3.2. Alteração de dados da entidade formadora

Para efetuar qualquer alteração de dados na ficha da entidade, incluindo a password, basta ir ao separador “Dados Entidade”, digitar de novo os campos que se pretendem alterar, e gravar no final, clicando no ícone .

3.3. Registo de novos cursos

Para registar um novo curso, deve entrar no separador “Publicação Cursos”, e em seguida escolher a opção (o link) “Publicação de Novas Ações de Formação”.

Entrará então na ficha de criação do curso, devendo preencher todos os campos obrigatórios. Convirá preencher igualmente os campos não obrigatórios, por forma a proporcionar uma melhor informação sobre o curso aos seus potenciais clientes.


Neste procedimento convém salientar que a data de início da ação tem que ser, naturalmente, superior à data do próprio dia.

A data de início da publicação tem ser igual ou superior à data do próprio dia, e a data de fim da publicação tem que ser igual ou inferior à data de início da ação.

Se não ativar a opção “Não permitir a visualização deste curso na lista de cursos publicados”, o seu curso ficará desde logo presente na listagem de cursos do portal ANEF.

Esta opção aplica-se no caso em que a entidade não tenha prevista, desde logo, uma data para a realização do curso, ou então no caso de entidades que pretendam que os potenciais clientes possam ver os seus cursos de catálogo na sua ficha de empresa, mas que não preveja realizar esses mesmos cursos para o público em geral (por exemplo, se a entidade realizar esses cursos apenas na modalidade de “formação por medida”).

Para as opções “Realçado” e “Destacado” deverá consultar o próximo capítulo, 3.4. Divulgação de cursos.

Para gravar o registo do curso, basta clicar no ícone , no final da página.

3.4. Divulgação de cursos

Existem cinco formas de divulgação dos seus cursos no portal ANEF:

- 1) Inserção simples na listagem de cursos;
- 2) Realce a amarelo na listagem de cursos, até 3 cursos em simultâneo (opção “Realçado”);
- 3) Inserção na listagem de Cursos em Destaque, até 3 cursos em simultâneo (opção “Destacado”);
- 4) Listagem de cursos na página da entidade formadora;
- 5) Informação de novos cursos publicados, com envio automático de email diretamente aos clientes particulares e empresariais aderentes a esta funcionalidade;

Para a **opção 1)**, basta registar-se como entidade formadora no portal ANEF, criar os seus cursos e publicá-los. A publicação é gratuita, sem limite de cursos.

A **opção 2)** está disponível para os subscritores dos planos comerciais Avançado e Premium.

Nesta opção, poderá realçar até 3 cursos em simultâneo, ficando os mesmos destacados na listagem por uma barra amarela.

As **opções 3), 4) e 5)** estão disponíveis para os subscritores do plano comercial Premium.

A opção 3) permite-lhe inserir até 3 cursos em simultâneo na listagem destacada do portal, que é uma listagem que surge antes da listagem principal.

A opção 4) permite que um cliente que aceda à página da sua empresa (clicando no nome da entidade formadora, na listagem) visualize a lista de todos os cursos que a sua entidade tem disponíveis.

A **opção 5)** está disponível para os subscritores do plano Premium, e funciona do seguinte modo: os seus potenciais clientes (particulares ou empresariais) podem registar no portal ANEF os seus próprios interesses em termos de áreas de formação. Sempre que uma entidade lance um novo curso, ou uma nova data para uma nova ação de um curso, esses clientes são automaticamente avisados por email da abertura da nova ação.

Esta última opção tem ainda uma variante que possibilita abranger também os clientes particulares e empresariais de outros países. Isto é, se um cliente de Angola, por exemplo, se registar para receber informações de novas ações, ele receberá também as suas novas publicações, se a sua entidade aderir a esta opção.

Para mais informações sobre os planos de marketing do portal ANEF consulte o capítulo “6. Planos de Marketing do portal ANEF para as Entidades Formadoras”.

Independentemente das opções referidas, os cursos que criou constarão no portal ANEF até que a sua publicação seja interrompida, o que pode acontecer por uma de duas razões:

- a) A entidade formadora assinala que não pretende permitir a visualização do curso, no quadro respetivo.
- b) A data de início do curso é ultrapassada. Neste caso, o curso é eliminado automaticamente da listagem.

Nesta última situação, se desejar publicar de novo o seu curso, bastará dar-lhe uma nova data de início da ação.

3.5. Manutenção de cursos

Sempre que desejar efetuar alguma alteração nos seus cursos, deverá ir ao separador “Publicação Cursos” e selecionar “Consultar ou Alterar as Ações de Formação Publicadas”.

Poderá selecionar no topo os seus cursos por “Ativos”, “Inativos” ou “Todos”.

Um curso “Inativo” é um curso que, por exemplo, tenha deixado de ter como oferta no seu catálogo de cursos. No entanto, poderá em determinado momento interessar-lhe reativar esse cursos, para poder publicá-lo no portal ANEF. Para isso, bastará selecionar o curso (clicando no mesmo), retirar o “V” do quadro “Ativar / Desativar Curso”, e o curso ficará de novo como ativo.

Os cursos “Inativos” não aparecem também na listagem de cursos na página informativa da entidade

Para poder publicar um curso no Portal ANEF o mesmo deverá estar como Ativo.

Quando cria um novo curso, ele fica por defeito como “Ativo”.

Os cursos ativos são aqueles que constam na sua lista de cursos, podendo estar publicados ou não no Portal ANEF, consoante tenham uma data de início válida ou não, ou ainda se por sua opção selecionou “Não permitir a visualização deste curso na lista de cursos publicados”.

A diferença entre ter um curso Ativo ou Inativo, no caso de o curso Ativo não ter data de início válida, é que os cursos Ativos aparecem sempre na lista de cursos da entidade, na página de apresentação da entidade, mesmo que não preveja uma data para realização de uma ação do curso (a opção de página de apresentação da entidade apenas está disponível para quem subscreva o plano comercial – ver capítulo 6. Planos de Marketing do portal ANEF para as Entidades Formadoras).

No caso em que uma entidade formadora pretenda ter um determinado curso que conste na sua lista de cursos (por exemplo, porque apenas realiza esse curso em formações por encomenda e não para o público em geral), mas não queira que o mesmo surja na listagem de curso do Portal ANEF, deverá ter o curso como “Ativo”, mas simultaneamente com a opção “Não permitir a visualização deste curso na lista de cursos publicados” selecionada.

Na área “Consultar ou Alterar as Ações de Formação Publicadas” poderá ainda alterar qualquer uma das condições do curso, exceto o nome.

Contudo, lembramos que determinadas alterações poderão ter implicação na futura análise estatística que fizer do comportamento do curso. Por exemplo, se baixar substancialmente o preço do curso, é natural que o número de acessos ou de pedidos de informações aumente.

Também será nesta área que poderá renovar a data de início de um curso, se esta já tiver expirado, e caso pretenda fazer, por exemplo, uma nova ação do curso para uma data posterior.

Caso não renove a data de início do curso, este deixará de aparecer na listagem do Portal ANEF, embora se mantenha na lista de cursos na página da sua entidade (nota: esta página personalizada da entidade apenas está disponível para quem subscreva o plano Premium).

3.6. Divulgação da oferta formativa por alerta direto

Os seus potenciais clientes poderão também obter informação sobre os seus cursos por alerta direto.

No caso de a sua entidade formadora ser subscriitora do plano comercial Premium do portal ANEF, os clientes particulares e empresariais receberão automaticamente um alerta sempre que a sua entidade publicar um curso novo, ou marcar uma nova data de início para um curso já existente.

Esta funcionalidade depende da subscrição (gratuita) por parte dos clientes do interesse em receber informações sobre cursos lançados por determinada área de formação, ou por determinada entidade.

Assim, se um potencial cliente nacional, seja particular ou empresarial, pretender receber informações automática e regularmente sobre os cursos que a sua entidade irá realizar, ou relativamente a uma determinada área de formação, o portal ANEF fornecerá essa informação de forma automática, logo que a sua entidade programe a ação e a registe no portal ANEF.

3.7. Divulgação internacional do Portal ANEF

O portal ANEF está organizado por países lusófonos: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe.

Cada país tem o seu portal virtual, com informação relativa às entidades formadoras do próprio país, os cursos por estas lançados, a bolsa de formadores do país, e os clientes particulares ou empresariais registados por país.

No entanto, existe possibilidade de interação entre os países.

Por exemplo, uma entidade formadora de Portugal pode selecionar formadores da bolsa de formadores de Cabo Verde (se for subscriitora do plano comercial Premium).

Também um cliente (particular ou empresarial) pode receber alertas automáticos de inserção de novas ações de uma entidade formadora em Portugal (esta opção tem um preço específico, não estando incluída em nenhum dos planos comerciais).

Por exemplo, se uma empresa de Angola pretender ser automaticamente informada quando iniciar um curso de Gestão de Projetos, em Portugal, receberá esse aviso automaticamente, sempre que uma entidade formadora em Portugal lançar uma ação desse curso, desde que essa entidade formadora subscreva esta opção comercial específica.

Naturalmente que qualquer país pode consultar a lista de cursos de outro país, bastando para tal ir alternando a seleção do país, pelas bandeiras constantes no topo do portal ANEF.

3.8. Contacto de potenciais clientes interessados nos cursos – pedidos de informações

Quando um utilizador do portal ANEF (potencial cliente) pretenda ver um curso em particular, basta-lhe clicar no respetivo curso, e será direcionado para esse curso específico e para essa entidade formadora.


Uma vez na página do curso, o utilizador poderá pedir informações sobre o curso à entidade formadora.

A entidade formadora receberá então um email de alerta avisando-a de que tem um contacto de um interessado.

A entidade formadora deverá aceder à sua área pessoal no portal ANEF, e consultar o separador “Pedidos Informação”.

Neste separador poderá selecionar os pedidos de informação entre os “Por Responder”, “Respondido” ou “Todos”.

Se selecionar os pedidos “Por Responder”, encontrará uma lista com os pedidos de informações à espera de resposta.

Clicando no pedido a que pretenda responder, surgirá uma página com três quadros, um com informação respeitante ao potencial cliente, outro com o texto que este dirigiu à entidade formadora, e outro onde a entidade inserirá sua resposta. Após inserida a resposta, basta clicar no ícone .

O potencial interessado receberá então um email enviado pelo portal ANEF, com a resposta da entidade formadora, e com os contactos desta.

Em caso de interesse do potencial cliente, este poderá entrar em contacto direto com a entidade formadora, para dar seguimento ao processo e eventualmente fazer a sua inscrição no curso pretendido.

3.9. Inscrição on line

A opção de Inscrição on line não está ainda disponível nesta versão do portal ANEF.

3.10. Consulta da base de dados de formadores

O portal ANEF tem uma base de dados de formadores, onde estes se podem inscrever gratuitamente.

As entidades formadoras que subscrevam o plano comercial Avançado ou Premium poderão consultar esta base de dados, e contactar os formadores que desejarem.

A disponibilidade desta base de dados é uma grande valia para os processos de recrutamento e seleção por parte das entidades formadoras, pois os formadores, quando se inscrevem, definem logo uma série de condições (disponibilidade horária, disponibilidade geográfica, apresentação curricular, etc.) que facilitam bastante o trabalho das entidades formadoras no recrutamento, permitida a estas poderem filtrar a base de dados em função dos critérios que mais lhes convenham.

No caso das entidades formadoras que subscrevam o plano comercial Premium, poderão aceder às bases de dados de formadores dos outros países do portal ANEF.

Por exemplo, se a sua entidade pretender realizar uma formação em Angola, com formadores locais, poderá consultar a base de dados de formadores do portal ANEF Angola.


3.11. Recrutamento de formadores

O processo para consulta e recrutamento de formadores é simples. Basta aceder ao separador “Bolsa Formadores”, e depois selecionar a opção (link) “Bolsa de Formadores”.

Aqui surge-lhe a lista de formadores constantes na bolsa. Poderá, porém, filtrar essa listagem pelo país (se for aderente do plano comercial Premium), por distrito, por área de formação, e por regime horário.

A listagem surge em ordenação alfabética.

Poderá então seleccionar cada um dos formadores, acedendo à ficha pessoal do mesmo.

Se desejar contactar o formador, deverá clicar na opção (link) “Contacte o Formador”. Aparecerá um quadro onde deverá introduzir os seus contactos, e num outro quadro o texto que desejar comunicar ao potencial formador. Em seguida grave, clicando no ícone .

O formador irá receber um email alertando-o de que tem um contacto de uma entidade formadora pendente na sua área pessoal do portal ANEF.

O formador acederá à sua própria área pessoal do portal ANEF, e responderá à comunicação da entidade formadora. A sua entidade receberá um email com a resposta do formador, bem como os dados de contacto deste (email, telefone e telemóvel).

Daqui em diante poderá contactar diretamente o formador, dado que este, ao responder à sua comunicação via portal ANEF, manifesta interesse e dá a sua concordância para ser contactado.

No entanto, pode sempre consultar a resposta do formador, se voltar ao separador “Bolsa Formadores”, na sua área pessoal do portal ANEF, e clicar na opção (link) “Contactos com Formadores”.

Nesta área poderá seleccionar os formadores que já lhe responderam, aqueles de quem aguarda resposta, ou todos simultaneamente.

Neste caso, e se pretender consultar novamente a resposta do formador, selecione “Formadores que Responderam” e, na lista que surgirá, selecione o formador que lhe interessa. Aí terá um quadro com o texto que enviou ao formador, e outro quadro com a resposta deste. No entanto, os contactos diretos do formador apenas aparecem no email que recebeu.

3.12. Informação estatística

O portal ANEF fornece-lhe um serviço de informação estatística relativamente à atividade da sua empresa no portal.

Para as entidades sem qualquer plano comercial subscrito, a informação disponibilizada é a seguinte:

- Número de acessos aos cursos da entidade (por curso / mês).
- Número de pedidos de informações sobre os cursos (por curso / mês e também por total / mês).

Para as entidades subscritoras dos planos comerciais Avançado ou Premium é disponibilizada a seguinte informação estatística:

- Número de acessos aos cursos da entidade (activos ou inativos), por país de origem do acesso, entre datas.
- Número de pedidos de informações sobre cursos à entidade, por curso e por total de cursos, entre datas.
- Número de acessos diretos à página da entidade, via listagem de cursos, entre datas.
- Número de acessos diretos à página da entidade, via banner de logótipos, entre datas.
- Número de consultas à bolsa de formadores, pela entidade, entre datas.

3.13. Alteração de administrador de conta

Caso necessite de alterar o administrador da conta da entidade formadora, e não o consiga por ter perdido o acesso ao email registado na conta, deverá comunicar essa intenção ao administrador do portal ANEF, explicando a razão da alteração, através do email info@portalanef.com.

3.14. Publicidade

O portal ANEF dispõe de espaços específicos para publicidade. Embora sejam mais vocacionados para entidades externas ao portal, esses espaços podem ser também aproveitados pelas entidades formadoras para publicitarem, com mais destaque, a sua imagem ou algum curso específico que desejem promover.

Estes espaços são constituídos por 3 banners (dois como separadores da listagem de destaque da listagem geral, e um no fim da listagem geral) rotativos, e 5 espaços quadrados, na barra lateral direita do portal, também rotativos.

Cada espaço pode ter até 3 anunciantes, sendo a sequência de rotação de cerca de 5 segundos.

Se desejar obter informações sobre as condições destes espaços, contacte-nos para info@portalanef.com.

Os logótipos das empresas subscritoras dos planos Avançado e Premium vão surgindo no primeiro banner superior do portal, que é exclusivo para este efeito.

3.15. Notícias & Informações

O portal ANEF tem um espaço onde são publicadas notícias e informações pertinentes no âmbito da formação profissional, recursos humanos, emprego, legislação laboral, economia, e outros de alguma forma ligados com o setor da formação profissional.

Este é um espaço apenas de consulta, embora as entidades formadoras possam contribuir para o mesmo, enviando notícias ou informações de interesse, para publicação, através do email info@portalanef.com.

3.16. Newsletters

O portal ANEF irá enviar regularmente uma newsletter a todos os subscritores dessa opção.

A newsletter pretende ser um espaço de divulgação de informações de interesse para os utilizadores do portal, e portanto a sua temática será dentro do âmbito geral da formação profissional e temas afins.

A newsletter fará também uma divulgação particular das entidades aderentes do plano comercial Premium

3.17. Caixa de sugestões

Todos os utilizadores do portal ANEF (entidades formadoras, formadores, clientes empresariais ou particulares) têm, na sua área pessoal, um separador “Sugestões”.

Nesta área de Sugestões é possível apresentar sugestões de melhoramentos do portal, seja em termos de conteúdos, funcionais, gráficos, ou outros.

Salientamos que esta “caixa de sugestões” tem exclusivamente a função acima referida. Qualquer outro assunto deve ser apresentado através do email info@portalanef.com.

4. Funcionalidades do Portal ANEF para os Formadores

O portal ANEF dispõe de uma bolsa de formadores onde estes se podem inscrever gratuitamente.

Desta forma, os formadores disponibilizam os seus currícula às entidades interessadas na contratação de formadores.

Os formadores têm ainda a opção de serem informados sempre que uma entidade formadora lance um curso no âmbito das suas áreas de formação, permitindo-lhes assim contactar diretamente a entidade que lançou o curso, apresentando a sua disponibilidade para a prestação de serviços de formação.

Têm também a opção de constarem nas consultas da bolsa de formadores por parte de entidades dos outros países do portal. Por exemplo, se uma entidade de Angola procurar formadores na bolsa de formadores, pode fazer a busca quer na bolsa de formadores de Angola, quer na bolsa de formadores de Portugal.

Os formadores podem optar ainda por aparecerem numa listagem de destaque, mais exclusiva, e com um número bastante menor de candidatos.

5. Operacionalização do Portal de Formação ANEF – área Formadores

5.1. Registo de formador

Para efetuar o registo, o formador deverá aceder ao separador “Registo”, na página principal.

Deverá preencher todos os campos obrigatórios (sublinhados a vermelho), bem como os facultativos, por forma a prestar informações mais completas aos potenciais empregadores.

Realce-se a importância de preencher rigorosamente os campos de preferências, como seja, por exemplo, os distritos de interesse, por forma a não ser contactado por uma entidade para realizar uma ação em Faro, se apenas tiver disponibilidade para Coimbra.

O mesmo se passa com a seleção das áreas de formação em que está apto a ministrar formação.

Pode – e deve – complementar as informações no quadro “Outras Informações Complementares”.

Chama-se também a atenção para a importância de referir se possui CCP, bem como as certificações ANEF para as funções de Gestor de Formação e de Coordenador Pedagógico (funções obrigatórias pelo requisito de certificação da DGERT).

Após ter a ficha totalmente preenchida, deve gravar, clicando no ícone .

5.2. Divulgação da disponibilidade do formador

Os formadores que se registem no Portal ANEF ficam automaticamente inseridos na bolsa de formadores nacionais (do país do formador). Este procedimento é gratuito.

No entanto, os formadores poderão ter interesse (pois cada vez mais a contratação de formadores de outros países é uma realidade) em que a sua oferta de serviços fique também disponível para consultas feitas por entidades de outros países.

Neste caso, o formador deverá subscrever o plano comercial de formadores, o qual, além da vantagem acima referida, permite ainda que a sua oferta de serviços fique incluída na lista de destaque, que é uma lista de formadores que aparece antes da listagem geral, e comporta por

um número muito mais reduzido de elementos, aumentando exponencialmente as probabilidades de ser contactado pelas entidades formadoras que procuram formadores para os seus cursos.

O plano comercial proporciona ainda ao formador uma apresentação mais direta junto das entidades formadoras, através da sua inserção automática na listagem filtrada por áreas de formação e distritos. Por exemplo, se um formador tiver como área de intervenção “Sociologia e outros estudos”, e disponibilidade para os distritos de Porto e Braga, a sua nome aparecerá automaticamente numa listagem restrita (isto é, já filtrada) em todas as entidades formadoras que tenham cursos na área “Sociologia e outros estudos” e nos distritos de Porto e Braga. Esta funcionalidade da listagem restrita é muito utilizada pelas entidades formadoras, pois ela facilita bastante o trabalho de recrutamento de formadores, dado que apresenta diretamente os formadores que correspondem às necessidades concretas da entidade formadora, em função das áreas de formação e distritos em que esta opera.

O plano comercial permite ainda, como já foi referido mais acima, que o formador seja automaticamente avisado, recebendo um email de alerta, sempre que uma entidade formadora lança um novo curso no portal ANEF, desde que a área de formação desse curso coincida com alguma das áreas de formação definidas pelo formador na sua página, aquando do registo.

Este procedimento permite ao formador contactar ele próprio, diretamente, a entidade formadora que lançou o novo curso, oferecendo assim os seus serviços de formador.

O plano comercial tem um custo de 2,00 € / mês (+ iva), e pode ser adquirido em pacotes de 6 meses (12,00 € + iva).

5.3. Contacto das entidades formadoras

O contacto das entidades formadoras com os candidatos formadores realiza-se do seguinte modo: as entidades acedem à ficha do formador, através da bolsa de formadores. Caso tenham interesse em contactar o formador, registam a sua mensagem no portal ANEF, e este envia automaticamente um email ao formador, avisando-o de que tem uma mensagem de contacto de uma entidade formadora.

O formador deve então aceder à sua área pessoal no portal ANEF e, caso lhe interesse o contacto dessa entidade, responder no espaço para tal definido no portal (imediatamente abaixo do contacto da entidade formadora). Essa resposta registada pelo formador é enviada automaticamente por email à entidade formadora, incluindo os dados de contacto do formador (telefone, telemóvel e email) para que esta possa então entrar em contacto direto com o formador.

O portal não divulga, quando as entidades consultam a ficha do formador, os seus contactos pessoais, por razões de privacidade pessoal. Apenas após o formador confirmar o interesse no contacto com a entidade que o contactou é que esses contactos são disponibilizados à entidade formadora.

	Inscrição Simples grátis	Inscrição com serviço 2 € / mês
Inscrição na bolsa de formadores	V	V
Envio automático de informação de publicação de cursos nas suas áreas de formação, com indicação da entidade que publicou o curso	X	V
Inserção na listagem de destaque nas consultas à bolsa de formadores por parte das entidades formadoras	X	V
Inserção nas consultas à bolsa de formadores de entidades formadoras de outro país (por exemplo, se uma entidade formadora de Angola procurar formadores de Portugal)	X	V
Inserção nas listagem restrita das entidades formadoras, filtrada automaticamente por área de formação e por distritos de intervenção	X	V

Aos preços acresce IVA à taxa em vigor

6. Funcionalidades e operacionalização do Portal ANEF para Utilizadores – Particulares e Empresariais

O portal de formação ANEF tem por objetivo a disponibilização ao mercado em geral da oferta formativa existente em Portugal, nos PALOP e no Brasil.

A consulta do portal é direta e gratuita, não obrigando a qualquer registo por parte do utilizador.

Também para obter informações sobre os cursos de formação publicados no portal não é necessário fazer qualquer registo, ao utilizador basta selecionar o curso e solicitar informações sobre o mesmo, sendo o seu pedido de imediato transmitido à entidade formadora que publicou esse curso.

No entanto, os clientes do portal poderão ter interesse em receber de forma automática informações sobre os cursos e as ações de formação que vão sendo publicadas no portal.

Para isso, bastará então fazerem um registo, onde selecionarão as áreas de formação relativamente às quais lhes interesse receberem informação regular sobre novos lançamentos. Esta seleção pode ainda ser direcionada a determinadas entidades formadoras específicas, selecionadas pelo utilizador, sendo que neste caso ele apenas receberá informações sobre lançamentos dentro das áreas de formação selecionadas, e especificamente das entidades formadoras selecionadas.

No entanto, esta funcionalidade está dependente das entidades formadoras terem subscrito o plano comercial Premium, isto é, apenas é divulgada esta informação de novas ações relativas a entidades que tenham subscrito o referido plano comercial.

A consulta da listagem de cursos publicados tem diversas opções de filtragem, quer na opção base (inicial), quer na opção de Pesquisa Avançada.

A listagem pode ainda ser ordenada por ordem crescente / decrescente relativamente às datas de início (ordenação por defeito, se não for escolhida outra), à duração dos cursos, ou ao preço.

Há ainda uma opção de busca por texto. Se por exemplo, o utilizador pretender encontrar cursos que contenham no nome a palavra “Logística”, bastará digitar essa palavra na opção de “Busca por texto”.

7. Planos comerciais do portal ANEF para as Entidades Formadoras

O portal de formação ANEF disponibiliza três planos comerciais, que oferecem diferentes visibilidade e possibilidades de marketing.

Na tabela abaixo poderá ver as vantagens de cada plano.

Para subscrição dos planos pagos (plano Avançado e plano Premium) deverá contactar o portal ANEF pelo email info@portalanef.com.

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor.

	Plano Básico	Plano Avançado	Plano Premium
	grátis	20 €/mês	60 €/mês
Nº de cursos a inserir em simultâneo na listagem geral – sem limite	V	V	V
Divulgação dos cursos em todas as versões do portal (para os PALOP, Brasil e Portugal)	V	V	V
Informação estatística dos cursos ativos	V	V	V
Acesso à caixa de sugestões do portal	V	V	V
Inserção de logotipo da entidade no banner rotativo superior	X	V	V
Apoio personalizado na inserção de cursos no portal ou outras dúvidas	X	V	V
Inserção da entidade na área membros do portal (logótipo com link ao site da entidade)	X	V	V
Gestão automática de pedidos de informações dos utilizadores do portal	X	V	V
Acesso à bolsa de formadores nacional	X	V	V
Bolsa de formadores personalizada por área de formação e por distritos de intervenção da entidade formadora, por inscrição automática dos formadores	X	V	V
Destaque a amarelo no curso na listagem geral (2ª listagem do portal), até 3 cursos com destaque	X	V	V
Informação estatística histórica	X	V	V
Oferta de 6 meses das quotas anuais ANEF (no pagamento antecipado dos outros 6 meses)	X	X	V
Inserção de cursos na listagem de Cursos em Destaque (1ª listagem do portal), até 3 cursos em simultâneo	X	X	V
Comunicação automática de novos cursos inseridos no portal aos clientes aderentes desta modalidade (clientes empresariais e clientes particulares)	X	X	V
Página personalizada pública da entidade formadora (com listagem dos cursos da entidade)	X	X	V
Acesso às bolsas de formadores de qualquer dos países do portal	X	X	V
Espaço de informação da entidade nas newsletters do portal ANEF	X	X	V
Inscrição on line	X	X	V
Comunicação automática de novos cursos inseridos no portal aos clientes de outros países aderentes desta modalidade (clientes empresariais / institucionais e particulares)	50 €/mês	50 €/mês	50 €/mês
Acesso a participação no sistema PGPC (Processo de Gestão de Palavras Chave) – tabela própria, contactar pelo info@portalanef.com	X	X	X

Aos preços acresce IVA à taxa em vigor.

8. Publicidade

O portal ANEF dispõe de espaços para publicidade. Estes espaços podem ser alugados por qualquer entidade, não tendo que ser necessariamente um utilizador do portal.

Os espaços disponíveis são os seguintes:

- dois banners, com largura de 2/3 do portal, entre a listagem principal de cursos
- um banner, com largura de 2/3 do portal, no final da listagem de cursos
- cinco espaços retangulares, com largura de 1/3 do portal, no lado direito do ecrã do portal

Todos estes espaços suportam 3 anunciantes, com uma rotação constante de cerca de 5 segundos.

Os preços dos espaços são de 25,00 € (+ iva) por mês.

Para publicação nestes espaços deverão os interessados contactar através do emailinfo@portalanef.com.